



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.539, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA 2006-2009 e na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 210.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual – PPA 2006-2009, no Programa 0111 *Construção, conservação, ampliação de prédios públicos*, com recursos vinculados da Saúde – União, a ação:

I – projeto: 1652

ação: Ampliação da farmácia e almoxarifado central
valor 2006: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0111 *Construção, conservação, ampliação de prédios públicos*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, com recursos vinculados da Saúde – União, a ação:

I – projeto: 1652

ação: Ampliação da farmácia e almoxarifado central
valor 2006: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, com recursos vinculados da Saúde – União, a ação:

I – projeto: 1653

ação: Aquisição de bens móveis
valor 2006: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para Saúde – União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1225	Reforma, ampliação e construção de prédios	
1652	Ampliação da farmácia e construção do almoxarifado central	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 180.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para Saúde – União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1223	Equipamento e material permanente	
1653	Aquisição de bens móveis	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 30.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º, servirá de recurso parte do superávit financeiro do exercício de 2005 do Piso de Atenção Básica – PAB – União, no valor de R\$ 126.944,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e a maior arrecadação dos recursos do PAB em 2006, no valor de R\$ 83.056,00 (oitenta e três mil, cinqüenta e seis reais).

Art. 6.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0111 *Construção, conservação, ampliação de prédios públicos*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, com recursos vinculados da Saúde – União, a ação constante do inciso I e no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, com recursos vinculados da Saúde – União, a ação constante do inciso II:

I – projeto: 1652

ação: Ampliação da farmácia e almoxarifado central
valor 2007: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

II – projeto: 1653

ação: Aquisição de bens móveis
valor 2007: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES